



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

PORTARIA Nº. 295, de 08 de outubro de 2021.

“Cessa benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho de servidora inativa”.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora inativa da Prefeitura Municipal de Piracaia Senhora Eliane Cinelli Barros Vergal foi aposentada por incapacidade em 01 de fevereiro de 2010, por meio da Portaria IPSPMP 15/2010;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 2.912/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia em seu artigo 45, §9º, bem como o que consta no Processo nº 04/PIRAPREV/2010 instruído com documentos pessoais, Laudo Médico Pericial e parecer jurídico;

CONSIDERANDO o contido no artigo 40 e seguintes da Lei Complementar nº 75/2011 que instituiu o Regime jurídico dos servidores públicos do município de Piracaia,

RESOLVE:

I – **CESSAR** o benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente concedido a Senhora Eliane Cinelli Barros Vergal.

II – Procedam-se as comunicações de estilo ao Ente Público Municipal para que sejam tomadas as medidas necessárias ao retorno à atividade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IPSPMP 15/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 08 de outubro de 2021.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente Interina
CGRPPS 3628 APIMEC
CPA20 ANBIMA

Publicado e afixado em local público e de costume em 08 de Outubro de 2021.